

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços de Rede Dinâmica de Distribuição e Aceleração de Conteúdo EBC/COORD-CM/Nº 0085/2013, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC e a Level 3 Comunicações do Brasil Ltda., em 17 de dezembro de 2013.

Processo nº 1600/2013

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com alterações dadas pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, e por Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013, por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **CLÓVIS FÉLIX CURADO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 1864298 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 439.885.551-34, e por seu Diretor-Geral, **AMÉRICO MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade RG nº 18.817.908-2 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 126.767.508-01, residente e domiciliado em São Paulo/SP, e, de outro lado, a **LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA**, com sede na Avenida Eid Mansur, 666, Parque São George, na cidade de Cotia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.843.212/0001-41, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (LEVEL 3 COMUNICAÇÕES)**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **JOÃO LEONARDO DA SILVA GOMES FIGUEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 17059697-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.478.588-60 e por seu Diretor Executivo, **MARCOS MALFATTI**, brasileiro, divorciado, bacharel em ciências da computação, portador da Carteira de Identidade nº 8914523 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 083.608.218-44, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 02** ao Contrato Original, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original e **discriminar** a Nota de Empenho do exercício financeiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do previsto no **item 9.1.** da Cláusula Nona do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **18/02/2015** e término em **18/02/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PRORROGAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da execução da presente prorrogação, durante o presente exercício, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2015, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

NOTA DE EMPENHO

Programa de Trabalho:	de 24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2015NE000181;
Emissão:	15/01/2015;
Valor:	R\$ 323.288,88 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

3.2. Fica desde já estabelecido que a Nota de Empenho discriminada no item 3.1. desta Cláusula será reforçada gradativamente durante o exercício financeiro de 2015, objetivando o atendimento das despesas.

3.2.1. A(s) Nota(s) de Empenho de reforço será(ão) discriminada(s) nos autos do Processo de Pagamento nº 0198/2015.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - DOU, dando cumprimento ao previsto no *caput* do art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e do Termo Aditivo nº 01, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2015.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante

CLÓVIS FELIX CURADO JÚNIOR
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas
Por Delegação de Competência
Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013

AMÉRICO MARTINS DOS SANTOS
Diretor-Geral

Marcos Malfatti
VP Sales & Services
Level 3 Comunicações do Brasil Ltda.

LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

Contratada

João Leonardo da S. G. Figueira
Executive Director
Level 3 Comunicações do Brasil

Marcos Malfatti
VP Sales & Services
Level 3 Comunicações do Brasil Ltda.

JOÃO LEONARDO DA SILVA GOMES FIGUEIRA
Diretor Presidente

MARCOS MALFATTI
Diretor Executivo

Testemunhas:

1) Luciano Manes Zini
Nome: Coord. de Contabilidade
Level 3 Comunicações do Brasil Ltda

2) Jefferson Cruz
Nome:

JEFFERSON LUÍS LIMA CRUZ
Coordenador de Elaboração de Contratos
Administrativos
Empresa Brasil de Comunicação

Elaborado por: Helen Matozo/Revisado por Jefferson Cruz